## INDICAÇÃO Nº 755/2023

Realização de campanha publicitária para divulgação dos procedimentos para obtenção da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

**INDICA**

ao Chefe do Poder Executivo, a realização de campanha publicitária para divulgação dos procedimentos para obtenção da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência.

A campanha publicitária visa informar e conscientizar a população sobre os procedimentos necessários para a obtenção da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência. Assim, o objetivo é facilitar o acesso a esse importante documento, que garante direitos e benefícios às pessoas com deficiência.

Nesse sentido, é imprescindível o desenvolvimento de ações pelo Poder Público, por meio de rádio, vídeo, redes sociais, entre outras formas, que assegurem ao cidadão portador de deficiência o direito constitucional à informação, previsto no artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Diante do exposto, solicito a atenção do Poder Executivo para a presente indicação, tomando as providências cabíveis para o atendimento da proposição.

SALA DAS SESSÕES, 13 de junho de 2023.

**GABRIEL BAIERLE**